RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Design | Fau Mackenzie

Nome: Mateus Durães dos Santos

Tia: 41907256 Semestre: 7°

Empresa: Data Machina

Total de horas realizadas: 600 horas totais Total de horas mensais: 120 horas mensais Totais de horas semanais: 30 horas semanais



TCE-TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PE-Plano de Atividades do Estagiário

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, com a interveniência do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, associação civil de finalidade educacional, instituição confessional, CNPJ: 60.967.551/0001-50, com sede à Rua da Consolação, 896 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01302-907, Fone (11) 2766-7000, (doravante denominados Mackenzie), representada pelo Professor Tutor de Desenvolvimento de Carreira da Unidade Universitária do curso correspondente, identificado ao final deste documento.

UNIDADE CONCEDENTE – Empresa, Organização ou Profissional Liberal

Nome Empresa ou Nome Contratante: DATA MACHINA INTELIGENCIA EM ANÁLISE DE DADOS (denominada Concedente)

CNPJ/CPF: 33.484.938/0001-83

Endereço: RUA CORINTO, 512 AP 52 - BLOCO B, Complemento: CEP: 05586060, Bairro: VILA INDIANA, Cidade: São Paulo, Estado: SP

Representante: [CNT_CONTATO_CONCEDENTE] - Cargo: [CNT_CARGO_CONCEDENTE]

Supervisor do Estágio: Ivo Eduardo Roman Pons - Cargo do Supervisor do Estágio: Designer - Curso Superior do Supervisor do

Estágio: Desenho industrial

Registro profissional nº:

E-mail de contato: ivopons@datamachina.com.br - Fone: (

ESTAGIÁRIO					
Nome: MATEUS DURAES DOS SANTOS				(doravante denominado Estagiário)	
Curso: DESIGN - HIGIENOPOLIS - NOTURNO Código de Matrícula: 43		Matrícula: 41907256			
RG: 37331380	CPF: 507.200.248-97	Data de nascim	nento: 09/1	0/2000	
Endereço: RUA MARTE ANA ROSA PALMEIRAS SUZANO,02,X,, Complemento:					
CEP: 08635106, Bairro: ANA ROSA CHACAS, Cidade: Suzano, Estado: SP					
Fone: - Cel: - E-mail: PQAMZWOEY@GM	AIL.COM				
Vigência do estágio de**: 01/07/2022 at	é 01/07/2023				
Horário do estágio: Segunda-Feira das: 09:00 até: 12:00, Segunda-Feira das: 13:00 até: 16:00, Terça-Feira das: 09:00 até: 12:00,					
Terça-Feira das: 13:00 até: 16:00, Quarta-	Feira das: 09:00 até: 12:00, Quai	ta-Feira das: 13	:00 até: 16:	00, Quinta-Feira das: 09:00	
até: 12:00, Quinta-Feira das: 13:00 até: 16	5:00, Sexta-Feira das: 09:00 até:	L2:00, Sexta-Fei	ra das: 13:0	0 até: 16:00,	
Apólice de Seguro nº: 0929.000108801 09	82.000127845 0993.000119996	da Seguradora: Po	orto Seguro		
Bolsa Auxílio a receber de R\$ 1.800,00 m	nensalmente	Auxílio-transpo	orte:		
Modalidade do Estágio: Não-obrigatório (X) - Obrigatório*()		Obs. : *Obrigatório somente se definido no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com o semestre e normas da Unidade.			

Obs.: ** Apresentar os documentos de Estágio com todos os campos preenchidos eletronicamente e assinados pelo Concedente e Estagiário na Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM (AAE - Área Administrativa de Estágios) - antes da data de início das atividades ou, no máximo, em até 30 (trinta) dias posteriores.

As partes supracitadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE, que se vincula ao Convênio de Concessão de Estágio firmado entre a Concedente e o Mackenzie, nos termos da Lei 11.788/08, em conformidade com o Regulamento Geral de Estágios e Regulamento da Unidade Acadêmica, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1º - Local do Estágio: As atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiando serão realizadas:

Complemento: , Bairro: VILA INDIANA CEP: 05586060, Cidade: São Paulo, Estado: SP

NOTA: Os recursos, equipamentos, custos e meios necessários ao cumprimento do Estágio em modo "Home-Office" (meio-eletrônico), bem como o acompanhamento e assessoramento foram tratados e acordados comumente entre a Concedente e o Estagiando, em Termo próprio.

CLÁUSULA 2ª — No PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO serão registradas as atividades que serão exercidas e os conhecimentos ou habilidades que serão adquiridos pelo Estagiário (parágrafo único do art. 7º da Lei 11.788/08), incorporado neste TCE por meio da condição a seguir discriminada:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO: TRIBO DESIGN

MILES DE PROMINIO DE ESTADAMINO.			
	Atividades Programadas		
	(especificar/descrever todas as atividades que serão realizadas)		
	Design Frontned		





Parágrafo Único – Estágios com duração superior a 6 (seis) meses devem considerar atividades diferentes (novas) e/ou com maior grau de complexidade, entre um período e outro. Em caso de Termo Aditivo, as atividades indicadas devem diferenciar das atividades já estagiadas, e as novas atividades a serem desenvolvidas em função do aditivo em questão.

CLÁUSULA 3ª – A duração do estágio poderá ser eventualmente prorrogada até o limite de 24 meses, contado o período de eventual e futuro termo aditivo, sendo que qualquer das partes poderá denunciar o presente TCE, por escrito, com 7 (sete) dias de antecedência. O estagiário não terá vínculo empregatício com a Concedente desde que observados os requisitos do art. 3º da lei supracitada.

CLÁUSULA 4ª – O horário de estágio será definido, desde que observado o limite legal de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos escolares e as limitações dos meios de transporte, não conflitando com nenhum horário de atividade acadêmica.

Parágrafo Único – A jornada de estágio será reduzida em pelo menos 50% (cinquenta por cento), nos períodos de avaliação, previamente informados pelo Mackenzie, no início do período letivo, em especial, as intermediárias que forem, por interesse didático-pedagógico, designadas ao longo do período letivo respectivo, mediante consulta na página da Unidade Universitária respectiva, que pode ser acessada a partir de http://www.mackenzie.br.

CLÁUSULA 5º – A Concedente designará Supervisor de Estágio, necessariamente funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida pelo estagiário, que deverá especificar as atividades práticas programadas e os respectivos conhecimentos decorrentes no Plano de Atividades do Estagiário.

CLÁUSULA 6ª – A Concedente compromete-se a enviar ao Mackenzie, ao menos a cada 6 (seis) meses, Relatório das Atividades realizadas com prévio conhecimento do estagiário.

CLÁUSULA 7ª – O Mackenzie indicará Professor Orientador na Unidade Universitária respectiva, no Curso em que se encontrar vinculado o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

CLÁUSULA 8ª – Na hipótese de estágio obrigatório será facultativa a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, e compulsória, na realização de estágio não-obrigatório, bem como do auxílio-transporte.

CLÁUSULA 9ª – O estagiário, no caso em que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, fará jus a um recesso de 30 (trinta) dias, sendo que naqueles em que a duração for de 6 meses, o recesso será de 15 (quinze) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sendo remunerado quando receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA 10ª – Cabe à Concedente a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice deve contemplar valor de cobertura compatível com o mercado e com as atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único – O Mackenzie poderá, na hipótese de estágio obrigatório, assumir a contratação do seguro mencionado no caput, se em cada caso concreto, entender por hem de fazê-lo.

CLÁUSULA 11ª – O estagiário se obriga a cumprir integralmente o Plano de Atividades do Estagiário, as normas e os regulamentos internos da Concedente e do Mackenzie, respondendo por sua inobservância por perdas e danos materiais e morais, quando constatados, resultando na rescisão do presente TCE.

CLÁUSULA 12ª – O estagiário deverá informar de imediato e por escrito, à Concedente, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Mackenzie, bem como reconhece ser responsável por quaisquer despesas e consequências causadas pela falta desta informação.

CLÁUSULA 13ª – As partes atentas às disposições contidas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, declaram possuir códigos próprios de conduta que contemplam as diretrizes e os princípios de comportamento ético a que se subordinam os seus administradores, servidores e colaboradores, e programas de compliance que estabelecem regras claras para a condução e supervisão das suas atividades, que definem critérios objetivos para avaliação da conformidade de suas condutas com os preceitos legais e com as demais normas a que se sujeitam, contando com estruturas e procedimentos voltados a coibir ou a impedir a prática de infrações à referida Lei e às demais com semelhante ou relacionado escopo e a identificar desvios de conduta de seus administradores, servidores e demais colaboradores a elas direta ou indiretamente vinculados.

CLÁUSULA 14ª - Código de Ética do Mackenzie

14.1. Para a fiel execução deste instrumento, o ESTAGIÁRIO declara-se ciente da existência e de todos os termos do Código de Ética do MACKENZIE, instrumento idealizado e elaborado para os seus colaboradores em todas suas unidades, suas mantidas, suas associadas e a todos que de alguma forma interagem em suas operações e no seu funcionamento, com a finalidade precípua de explicitar para o seu público a Confessionalidade Institucional de sua Associada Vitalicia e Mantenedora, a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, e os princípios e valores de seus fundadores, os quais servem como parâmetro para construção de suas normas de convivência.

14.2. Por conseguinte, a o ESTAGIÁRIO compromete-se a observar todas as suas prescrições aplicáveis ao presente negócio jurídico, sob pena de caracterizar-se inadimplemento contratual, com todas as consequências daí advindas, sem prejuízo das demais sanções previstas no ordenamento legal vigente.

Parágrafo primeiro - O Código de Ética do MACKENZIE está disponível no site https://www.mackenzie.br/ na aba "Mackenzie" e após "Código de Ética"

Parágrafo segundo - Na hipótese de o objeto deste contrato produzir efeitos fáticos e/ou jurídicos no âmbito do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, o ESTAGIÁRIO declara-se ciente também da existência do respectivo Manual de Conduta, disponível no site: https://hospital.mackenzie.br/huem/home/ na aba "A Instituição" e após "Manual de Conduta", comprometendo-se a observar todos os seus termos, sob pena de caracterizar-se inadimplemento contratual, com todas as consequências daí advindas, sem prejuízo das demais sanções previstas no ordenamento legal vigente.

CLÁUSULA 15ª - Práticas de Prevenção da Corrupção

15.1. Ainda que o presente acordo de vontades esteja sendo firmado entre particulares, declaram as partes que não estão se valendo deste instrumento para estipular qualquer vantagem, em proi de agente público ou da administração pública, para que com essa última possam firmar contrato.

15.2. Por força desta cláusula, as partes também se comprometem a não praticar atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim consideradas as ações de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013; utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos referidos atos ilícitos praticados; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; obter vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilibrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fisca lização do sistema financeiro nacional.

15.3. Igualmente, as partes obrigam-se, no exercício de suas atividades, a coibir a promessa, o oferecimento ou a concessão, de forma direta ou indireta, a uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de um beneficio indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa, com o fim de que, faltando ao dever inerente às suas funções, atue ou se abstenha de atuar, bem como a solicitação ou aceitação, de forma direta ou indireta, por uma pessoa que dirija uma entidade do setor privado ou cumpra qualquer função nela, de um beneficio indevido que redunde em seu próprio proveito ou no de outra pessoa, com o fim de que, faltando ao dever inerente às suas funções, atue ou se abstenha de atuar.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: D0751649E2EB410AAA088FA991DA7F82

Subject: estagiosmackenziecontratos@mackenzie.br

Identificador do Contrato: Area origem do documento:

Source Envelope:

Document Pages: 3 Certificate Pages: 6 AutoNav: Enabled Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 0

Envelope Originator: Initials: 0 Estágios Mackenzie Rua da Consolação 896 SAO PAULO, 01302-907

estagiosmackenziecontratos@mackenzie.br

IP Address: 191,235,82,221

Status: Completed

Record Tracking

Status: Original Holder: Estágios Mackenzie Location: DocuSign 7/27/2022 4:50:03 PM

Completed

estagiosmackenziecontratos@mackenzie.br

Signer Events Signature

EDSON LUCCHINI JUNIOR 1140606@mackenzie.br

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 7/11/2022 8:47:31 AM

ID: 32ddc104-777b-4cb6-bb6b-aadce3ea19d5

Ivo Eduardo Roman Pons ivopons@datamachina.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 7/27/2022 5:05:46 PM

ID: 5936f3d6-9ad8-47d9-ba34-5bdde2a1dc93

MATEUS DURAES DOS SANTOS PQAMZWOEY@GMAIL.COM

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 7/27/2022 7:52:32 PM ID: f838f64c-7fee-48e6-b7ed-eab04553fe9c

Completed

Using IP Address: 177.95.148.31

Using IP Address: 177.125.175.134

Using IP Address: 201 26 22 142

Timestamp

Sent: 7/27/2022 4:50:04 PM Viewed: 7/28/2022 6:03:26 PM Signed: 7/28/2022 6:03:28 PM

Sent: 7/27/2022 4:50:04 PM Viewed: 7/27/2022 5:05:46 PM Signed: 7/27/2022 5:05:55 PM

Completed Sent: 7/27/2022 4:50:05 PM Viewed: 7/27/2022 7:52:32 PM Signed: 7/28/2022 3:33:10 PM

In Person Signer Events Signature **Timestamp Editor Delivery Events** Status **Timestamp** Agent Delivery Events Status **Timestamp** Intermediary Delivery Events Status **Timestamp Certified Delivery Events** Status **Timestamp** Carbon Copy Events Status Timestamp Witness Events Signature Timestamp **Notary Events** Signature Timestamp **Envelope Summary Events** Status **Timestamps** 7/27/2022 4:50:05 PM Envelope Sent Hashed/Encrypted Certified Delivered Security Checked 7/27/2022 7:52:32 PM Security Checked 7/28/2022 3:33:10 PM Signing Complete Completed Security Checked 7/28/2022 6:03:28 PM **Payment Events Timestamps Electronic Record and Signature Disclosure**





RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO. ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Nome Empresa ou Nome Contratante: DATA MACHINA INTELIGENCIA EM ANALISE DE DADOS LTDA				
CNPJ: 33.484.938/0001-83 (se for empresa) ou CPF: / (se for Profissional Liberal autônomo)				
Intermediado por Agente de Integração:				
(x) não.				
() sim, qual Agente: - CNPJ: / -				
Supervisor do Estágio: Eva Jussara Carvalho Furtado - Curso Superior: Design				
Registro Profissional nº: - Órgão: (quando houver)				
Contato: - Fone: () - E-mail: eva.furtado@datamachina.com.br				
ESTAGIÁRIO: Mateus Durães dos Santos				
Código de Matrícula:4190725 Curso: Design				
Etapa do curso: 7 ° Sem. Turma 7C Período: ☐ matutino ☐ vespertino ☐ noturno ☐ integral ☐ EAD				
- Fone: (11) 965939822 - E-mail: mateusduraessantos@gmail.com				
Data de início do Estágio (do 1º Contrato firmado): 01/07/2022 Data prevista de término do Estágio: 01/07/2023				
Horário do estágio:				
(X)FIXO de segunda a sexta das 09:00 às 16:00 horas, cumprindo 30 horas semanais				
ou				
() OUTROS, cumprindo horas semanais, dias das semana e horários discriminados a seguir:				
Tendo disponível para intervalo ou refeição o horário: das 12:00 às 13:00 horas, sem rmenção, NÃO Tem intervalo.				
O Deletério de Acomposito de Atividades de Estério em etendimento e de casado com e disposto no Art. 70 Junios IV e				
º Relatório de Acompanhamento de Atividades de Estágio em atendimento e de acordo com o disposto no Art. 7º, Inciso IV e				

º Relatório de Acompanhamento de Atividades de Estágio em atendimento e de acordo com o disposto no Art. 7º, Inciso IV e parágrafo único do Art. 9º, Inciso VII da Lei nº 11.788/08, bem como, com o Regulamento Geral de Estágios da Universidade Presbiteriana Mackenzie, declaramos que no período de 6 (seis) meses compreendido de 01/07/2022 até 05/12/2022, o Estagiário realizou, em síntese, as seguintes atividades:

Desenvolvimento de Design System, interfaces em html, css e Vue.js, desenvolvimento de produtos digitais (UI/UX).

Seu desempenho geral foi avaliado/considerado como: () ruim; () razoável; () bom; () ótimo; (X) excelente.

Comentários Adicionais (opcional): Mateus ficou acima das expectativas em todas as avaliações realizadas internamente com destaque para o aprendizado rápido e a dedicação e comprometimento com suas tarefas.

Este relatório impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma é parte integrante e complementar do Termo de Compromisso de Estágio, e seus Aditivos (se houver), celebrado entre as partes.

Fica eleito o Foro da comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Relatório.

Supervisor do Estagiário
nome completo, carimbo e assinatura
6 de dezembro de 2022

ESTAGIÁRIO
Estudante
nome completo e assinatura
6 de dezembro de 2022